



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
CNPJ 08.383.572/0001-09
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro
Areia Branca/RN - Fone/Fax: 3332 - 2935 / 3332 - 2936
<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>
e-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com

Ofício Nº 064/2024 – CMAB

Areia Branca, 05 de Junho de 2024


A Vossa Excelência
IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita

Por meio deste, venho comunicar a Vossa Excelência, na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de Junho, foi aprovado à unanimidade, pelos vereadores presentes, em primeira e única votação, o **Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2024**, de autoria do vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COSTA BRANCA DE TURISMO – ACBT** (Costa Branca Convention & Visitors Bureau) – CNPJ 42.646.271/0001-69 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segue em anexo a este Ofício, cópia do projeto de lei aprovado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente da CMAB
Administração 2023-2024

RECEBIDO
10/06/24
Vitória A.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2024

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COSTA BRANCA DE TURISMO – ACBT (Costa Branca Convention & Visitors Bureau) - CNPJ 42.646.271/0001-69 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, fundamentado no Artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca e eu PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas competências legais e constitucionais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COSTA BRANCA DE TURISMO – ACBT (Costa Branca Convention & Visitors Bureau)**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Areia Branca-RN sob nº 5.491 fls.60 do livro protocolo nº A-02, em 01 de março de 2021, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 42.646.271/0001-69, entidade esta sem fins lucrativos, atualmente sediada na Avenida Beira Mar, nº 55, na comunidade de Ponta do Mel, zona rural da cidade de Areia Branca-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Euclides Leite Rebouças da
Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 04 de junho de 2024.

WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA
Vereador proponente

Câmara Municipal de Areia Branca-RN
APROVADO em 04/06/2024
Por Manoel de Almeida
Presidente